



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

TERMO DE ADITAMENTO 004 REFERENTE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA E LEMO & ARROYO LTDA-EPP – JORNAL A CIDADE.

Por este termo de aditamento e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**, com sede à Rua Cel. João Manoel, nº 90 – Centro, na cidade de Monte Azul Paulista-SP, devidamente inscrita no CNPJ 54.163.167/0001-00, neste ato representado pelo Sr. **ELIEL PRIOLI**, brasileiro, divorciado, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Lourêncio Gonçalves Bueno, nº 605 – Residencial Baraldi, portador do RG. 11.743.884 SSP/SP e CPF nº 979.717.748-34, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LEMO & ARROYO LTDA-EPP – JORNAL A CIDADE**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 204 na cidade de Monte Azul Paulista-SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.957.773/0001-09 e Inscrição Estadual nº 463.008.847.112, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS LEMO**, brasileiro, casado, sócio proprietário da Empresa Lemo & Arroyo Ltda.- EPP, portador do RG. nº 12.515.165-SSP/SP e CPF nº 042.652.868-95, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP, à Rua Antonio Silva Cunha Bueno, nº 120 – Jardim Itamaraty, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, o presente Termo de Aditamento 004 ao contrato firmado em 02/02/2015, objeto da Carta Convite nº 001/2015, na forma da cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA **PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 – O presente termo de aditamento é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, até seu término em 31/12/2019 podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : contabilidade@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

E s t a d o d e S ã o P a u l o

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo de Aditamento fica fazendo parte integralmente, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justa e de acordo, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Monte Azul Paulista-SP, 02 de Janeiro de 2019.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista-SP.

ANTONIO CARLOS LEMO
Sócio Proprietário Empresa
Lemo & Arroyo Ltda. - EPP

Testemunhas:

José Angelo Fiorot Junior
RG. 41.573.990-1 SSP/SP

Marlene Aparecida Manteli
RG. 9.217.065-1 SSP/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

=====

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000

Fones: 17 3361-1254 / 17 3361-3477

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

CNPJ: 54.163.167/0001-00

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

CONTRATADO: LEMO & ARROYO LTDA-EPP – JORNAL A CIDADE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo de Aditamento Contrato 004

OBJETO: Objetiva-se a publicação de resumo de editais e extratos de licitações; atos oficiais; RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária); RGF (Relatório da Gestão Fiscal), e, publicações de matérias de interesse público, da Câmara do Município de Monte Azul Paulista-SP, a serem vinculadas em jornal de publicação semanal de abrangência local.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

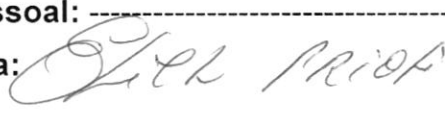
LOCAL e DATA: Monte Azul Paulista, 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Eliel Prioli - Presidente

E-mail institucional: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome e cargo: LEMO & ARROYO LTDA-EPP – JORNAL A CIDADE –

Sócio/Proprietário Antonio Carlos Lemo

E-mail institucional: editoria@jornalacidade.net

E-mail pessoal: -----

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.